

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2704.01/2020-SMAS

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sr. FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente JOSIVANIA SARAIVA FENELON, cujo objeto é SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLEMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI Nº 8.742 – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLEMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI Nº 8.742 – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de JOSIVANIA SARAIVA FENELON, cadastrada no CPF Nº 043.883.163-26, com o valor **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 27 de abril de 2020.


JACKSON FERREIRA DANTAS
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
MEMBRO DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL